

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: rak7jgt4 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 09/07/2025 Projeto de lei nº 1181/2025 Protocolo nº 7461/2025 Processo nº 2257/2025</p>	
<p>Autor: Dep. Thiago Silva</p>		

DECLARA UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RECREATIVA E CULTURAL SANTA TEREZINHA.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RECREATIVA E CULTURAL SANTA TEREZINHA**, inscrita no CNPJ nº. 54.779.131/0001-48, localizada no município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente propositura busca declarar de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RECREATIVA E CULTURAL SANTA TEREZINHA**, associação civil sem fins lucrativos ou econômicos, que tem por finalidade incentivar, proporcionar, desenvolver, produzir e implementar atividades sociais, culturais, esportivas, assistenciais, recreativas, lazer e outras de relevância pública.

Possui como principais objetivos incentivar, proporcionar, desenvolver, produzir e implementar programas e/ou atividades sociais, culturais, esportivas, assistenciais, lazer e outras de relevância pública; levar a inclusão social através do Esporte; proporcionar a difusão de atividades sociais, cívico culturais e desportivas; formar cidadãos e futuros atletas, podendo, ainda, praticar ou competir em todas as modalidades esportivas amadoras especializadas; interagir e relacionar-se com outras entidades congêneres; promover atividades sociais, culturais, educacionais e desportivas que contribuam para a difusão e o desenvolvimento do esporte em geral; organizar competições entre seus associados e não associados.

A Declaração de Utilidade Pública Estadual impõe como medida, haja vista que a aludida preenche todos os requisitos estabelecidos pelo Art. 1º e incisos da Lei nº 8.192/2004.



Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa



Deste modo, a presente proposição tem como fulcro a declaração de utilidade pública da **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RECREATIVA E CULTURAL SANTA TEREZINHA**.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 08 de Julho de 2025

Thiago Silva
Deputado Estadual